



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº506/97.

Abre crédito especial, para o fim que especifica e da outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO. D E C R E T A

Art.19- Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor especificado neste art. Para atender despesas, com a aquisição de animais caprinos, para implantação do Programa Nacional de Agricultura Familiar.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.0.00.00 - Despesas de Capital
3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.4.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

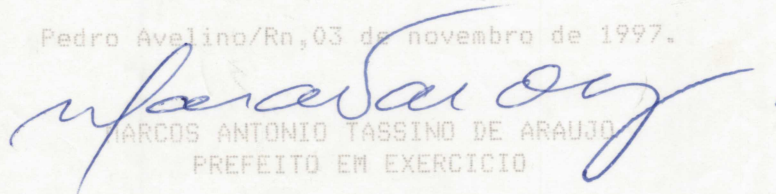
Art.29- Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o art.Anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros(P.J.)..... R\$ 12.000,00

Art.39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/Rn,03 de novembro de 1997.


MARCOS ANTONIO TASSINIO DE ARAUJO
PREFEITO EM EXERCICIO